

Fortaleza, 19 de agosto de 2019

Estimados(as) participantes:

Bem-vindos(as) ao ***VII Curso Brasileiro Interdisciplinar em Direitos Humanos: O Desafio dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais***. A todos(as) os(as) senhores(as) desejamos uma proveitosa experiência acadêmica e pessoal.

Temos adiante duas semanas de intenso trabalho acadêmico durante as quais compartilharemos uma oportunidade única para nos enriquecer mutuamente através do estudo e do intercâmbio de experiências, com vistas a fortalecer o trabalho que nossas instituições realizam a favor dos Direitos humanos e da democracia na região.

O projeto do programa, a seleção de participantes e docentes e a construção da proposta metodológica se sustentaram sobre o eixo temático O Desafio dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. O ***VII Curso Brasileiro Interdisciplinar em Direitos Humanos*** pretende dar uma contribuição vigorosa, substantiva, às estratégias e políticas de fortalecimento da vigência dos Direitos humanos e da democracia no continente latino-americano, de modo particular no Brasil, especialmente no que concerne aos direitos econômicos, sociais e culturais.

A matriz deste Curso, oferecido há mais de 30 anos na Costa Rica, converteu-se num ponto de convergência do movimento de Direitos humanos das Américas. O ***Curso Interdisciplinar em Direitos Humanos*** é amplamente reconhecido no continente e fora do hemisfério como um espaço de capacitação único em sua modalidade, do qual tomam parte profissionais provenientes de diferentes áreas de trabalho, de 24 países do continente, além de observadores(as) da Europa e da Ásia.

O Curso no Brasil se distingue por sua alta qualidade acadêmica, por seu corpo docente que reúne reconhecidos(as) especialistas e ativistas de nível nacional e internacional, pela pertinência dos temas tratados, pela efetividade didática de sua proposta metodológica e sua cuidadosa organização logística.

Sendo um notável processo de geração de conhecimentos, capacitação, mudança e ação, o Curso recolhe a vasta experiência acumulada ao longo dos anos, mas também reflete sua capacidade de inovação e de resposta às problemáticas atuais que enfrentam nossas sociedades.

Todos esses fatores convertem o Curso Brasileiro num espaço de permanente vigência e na atividade emblemática do IBDH e do IIDH.

O êxito e o prestígio do Curso Interdisciplinar se explicarão, em última instância, pelas pessoas participantes e pela capacidade que demonstrarão como agentes multiplicadores. Certamente, a metodologia do Curso, que promove o protagonismo e a proatividade dos(as) participantes, requer um forte compromisso e esforço durante as atividades presenciais e nas ações posteriores que empreendam seus (suas) participantes ao regressarem a seus estados e/ou países. O Curso não é, ademais, uma simples atividade do IBDH e do IIDH (de sua sede em San José, Costa Rica, com a liderança de seu Escritório Regional para a América do Sul, com sede em Montevideu), senão que, pela ação dos(as) participantes e das organizações que representam, traduz-se em patrimônio acadêmico do movimento de Direitos humanos do Brasil e, afinal, da América Latina.

Para este Curso recebemos um alto número de solicitações de pessoas interessadas. A maioria das postulações reunia as qualidades acadêmicas e profissionais para serem consideradas; porém, por razões metodológicas e levando em conta critérios de proporcionalidade e prioridade, escolheu-se um grupo limitado, do qual os(as) senhores(as) são parte. Desde essa perspectiva, sua participação significa um privilégio, mas também uma responsabilidade. Estamos seguros de que todos e todas saberão responder adequadamente às expectativas que o IBDH e o IIDH, assim como as instituições parceiras e apoiadoras, têm de sua participação neste processo educativo.

Por nossa parte, faremos os maiores esforços para manter o mais alto nível. Nesse sentido lhes agradecemos de antemão a objetividade com que avaliem cada uma das atividades programadas e os serviços que oferecemos. Seus comentários, sugestões e recomendações serão analisados com seriedade, como sempre se fez, e levados em conta no sentido de aperfeiçoar as futuras edições do Curso.

Durante as próximas duas semanas, um amplo grupo de pessoas provenientes de diferentes realidades, conviverá, enfrentará muitos problemas comuns e aprenderá de nossas experiências. Nesse tempo fecundo, proporemos soluções e projetos conjuntos e também sonharemos com melhores dias no futuro do continente e faremos esforços para realizar esses sonhos, especialmente em matéria de respeito à dignidade da pessoa humana.

Esperamos que o sentimento de irmandade que nos acercará neste período se traduza numa base sólida que nos permita reconhecer que o problema da outra pessoa não nos é alheio e que a vigência plena dos Direitos humanos, desde sua integralidade, e o fortalecimento da democracia, como sistema de governo e como forma de vida, é um assunto concernente a todos e todas e é um repto que devemos assumir, não importa o lugar onde vivamos ou o trabalho que realizemos. Esta perspectiva de solidariedade é especialmente válida nesta ocasião, pois nunca poderemos falar de respeito aos Direitos humanos nem de democracia sustentável enquanto persista a vergonhosa realidade de milhões de

pessoas sem acesso (ou com acesso insuficiente) à justiça e que vivem em condições precárias e elevada insegurança.

Seja esta, então, uma ocasião propícia para estreitar laços, unir esforços, propor soluções, construir e fortalecer estratégias para a consecução desses objetivos. Sabemos que, a partir deste Curso, não se poderão solucionar todos os problemas, nem sequer boa parte deles. O Curso, porém, pode ser motivo para renovar e fortalecer nossos compromissos comuns e continuar crendo que respostas positivas ante os problemas que enfrentamos são possíveis, com trabalho sério e constante, por maiores que sejam ditos problemas.

Atenciosamente,

**César Barros Leal - José Thompson**  
**Presidente do IBDH/Diretor-Executivo do IIDH**

### **O Instituto Brasileiro de Direitos Humanos (IBDH)**

Fundado em 1990, com sede em Fortaleza, Ceará, o IBDH é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, cuja finalidade é desenvolver o ensino e a pesquisa em Direitos humanos, assim como garantir sua promoção. Para isso realiza cursos, seminários e congressos (locais, nacionais e internacionais, com destaque para a parceria com o Instituto Interamericano de Direitos Humanos e o Instituto Colombiano de Direitos Humanos) e mantém intercâmbio com entidades congêneres do Brasil e do exterior.

Além de editar livros e revistas, assim como trabalhos diversos de investigação científica e manter uma biblioteca especializada, o IBDH conta com uma rede de mais de 1000 sócios, espalhados pelo Brasil e por diversos países latino-americanos.

Cumpre-nos registrar com ênfase a Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos (de distribuição gratuita, anual, na 19ª edição, coordenada por Antônio Augusto Cançado Trindade e César Barros Leal, e que reúne artigos em várias línguas, publicados no original), a Revista Brasileira de Direitos Humanos (com o selo da Editora Magister e do IBDH) e o Fórum Permanente dos Direitos Humanos, em sua 21ª versão, realizado atualmente na sede da Justiça Federal, em Fortaleza.

### **O Instituto Interamericano de Direitos Humanos**

No dia 30 de julho de 1980, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e o Governo da República de Costa Rica firmaram um convênio pelo qual se criou o IIDH, estabelecido como uma entidade autônoma, de natureza acadêmica, dedicada, segundo seu mandato fundacional, ao ensino, à investigação e à

promoção dos Direitos humanos, com enfoque multidisciplinar e ênfase nos problemas da América. Com sede em San José da Costa Rica, o Instituto é parte do sistema regional e trabalha, através da educação em Direitos humanos, em apoio à OEA, especialmente à Corte e à Comissão Interamericanas.

Seu estatuto o define como uma instituição acadêmica, o que significa que se inibe de investigar casos, de realizar ou respaldar denúncias formais contra nenhum Estado, assim como de se pronunciar sobre o grau de cumprimento de um Estado de suas obrigações internacionais em matéria de Direitos humanos. Esta limitação autoimposta, porém, constituiu uma eficaz ferramenta para o IIDH, porque lhe permitiu exercer um papel de facilitador(a) do diálogo entre os diversos atores do movimento de Direitos humanos, entre eles e as autoridades estatais.

Politicamente, o IIDH baseia seu trabalho na premissa de que a vigência efetiva dos Direitos humanos só é possível no marco da democracia representativa, participativa e inclusiva. Dito de outro modo, o IIDH sustenta que há uma relação consubstancial, teórica e prática, entre a democracia política plenamente exercida e a vigência dos Direitos humanos.

Para lograr isto vem a ser indispensável que a prática democrática transcenda o meramente formal e se faça efetiva para vastos setores da população, atualmente marginalizados ou relegados.

No âmbito metodológico, o IIDH parte de três princípios:

- *O trabalho em Direitos humanos há de ser integral.* Os Direitos humanos constituem um sistema unitário dentro do qual não se pode dar preeminência nem a um direito, nem a um grupo deles. Os Direitos econômicos, sociais e culturais são tão importantes para a vigência efetiva dos Direitos humanos quanto os civis e políticos.
- *O trabalho em Direitos humanos há de ser interdisciplinar.* Visto que os Direitos humanos atravessam a totalidade do campo social e cada manifestação da vida da pessoa, nenhuma disciplina acadêmica, por si mesma, é capaz de abarcar de maneira adequada sua complexidade. Convergem aqui o jurídico, o político, o econômico, o histórico, o sociológico, o antropológico, o psicológico e o filosófico, entre outras perspectivas. Só um olhar múltiplo pode dar conta de um assunto tão complexo.
- *O trabalho em Direitos humanos há de ser multissetorial.* No plano concreto da dinâmica social, os Direitos humanos envolvem diferentes agentes e setores. Ativistas, funcionários dos poderes públicos, líderes políticos, membros da academia, representantes das minorias e de grupos e pessoas em situação de vulnerabilidade e de outros segmentos da sociedade civil, convergem e compartilham seu interesse por um campo que, sendo um dos principais

consensos políticos da modernidade, admite, entretanto, diversas perspectivas e está submetido a fortes tensões internas.

A atual gestão do IIDH implementou uma estratégia de trabalho que prioriza quatro eixos temáticos: *Justiça e segurança, Participação política, Educação em Direitos humanos e Direitos econômicos, sociais e culturais*, este último o eixo temático deste VII Curso organizado junto com o IBDH.

A estratégia institucional contempla a abordagem destes temas tendo em conta três perspectivas transversais: *Equidade de gênero, Diversidade étnica e cultural e Interação entre a sociedade civil e o Estado*.

## **VII Curso Brasileiro Interdisciplinar em Direitos Humanos**

O trabalho de promoção e educação em Direitos humanos que realizam o IBDH e o IIDH, dirigido aos mais variados setores sociais, profissionais e políticos, encontra sua expressão paradigmática no Curso Interdisciplinar em Direitos Humanos que se leva a cabo no Brasil anualmente, tal como hoje o é na Costa Rica.

O Curso constituirá uma ocasião única para que setores muito variados, com posições amiúde divergentes, se encontrem e dialoguem sobre suas concordâncias e diferenças, num plano acadêmico ancorado nos princípios de tolerância e respeito à diferença. É assim como funcionários(s) das ONGs e das instâncias governamentais de muitos estados do país, membros de diferentes igrejas, docentes, investigadores(as), estudantes, jornalistas, policiais, militares, ativistas, juízes(as), defensores(as) públicos(as), procuradores(as), legisladores(as) e profissionais de variadas disciplinas assistem a exposições de especialistas nacionais e internacionais, mas também encontram espaços para intercambiar informação e opiniões, expor projetos ou definir propósitos comuns.

Em sua temática e metodologia, o Curso se ajustará às necessidades e reptos que a cambiante realidade latino-americana e brasileira apresenta para os diversos setores, convertendo-se desse modo num espaço acadêmico de vanguarda na capacitação em Direitos humanos, numa constante combinação de permanência e inovação.

### **O Desafio dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**

De acordo com seu mandato original e em concordância com as prioridades temáticas de nossa estratégia institucional, o VII Curso Brasileiro Interdisciplinar aspira a dar respostas às necessidades de capacitação atuais, levando em conta a realidade da região e as prioridades da população, com ênfase no eixo temático *O desafio dos direitos econômicos, sociais e culturais*.

Através de uma proposta metodológica concebida como um verdadeiro processo de aprendizagem e enriquecimento mútuo, buscar-se-á afiançar a unidade temática e profissional dentro da diversidade. Isto é indispensável para identificar papéis e aportes diferentes e, ao mesmo tempo, para promover o conhecimento e a colaboração entre os(as) participantes, e entre eles e elas e o IBDH e o IIDH, a fim de se empreender futuras ações de defesa e promoção dos Direitos humanos no continente. Para tais fins se colocarão em prática três critérios básicos:

- a. A composição do grupo de participantes responde a uma convocação de caráter nacional, pluridisciplinar e multissetorial.
- b. Os(As) participantes receberão material para leitura prévia sobre os temas que serão objeto de estudo e debate ao longo do curso.
- c. O método de trabalho projetado reúne as qualidades necessárias para gerar um enfoque Interdisciplinar que estimule a aprendizagem e a construção de conhecimentos, o intercâmbio de experiências e a identificação de possíveis ações futuras por parte dos agentes e suas organizações.

Tudo isto requer esforços dos(as) expertos(as), dos(as) participantes e das equipes do IBDH e do IIDH, com o propósito de preservar uma *visão de processo* e manter visíveis os fatores relativos ao eixo temático que desde a perspectiva dos Direitos humanos e os princípios democráticos afetam os diversos setores e grupos no continente americano, nomeadamente no Brasil.

## I. Objetivos deste Curso

- Definir o significado e o alcance dos direitos econômicos, sociais e culturais e a imperiosidade de seu asseguramento no âmbito dos Direitos humanos.
- Fortalecer a consciência dos diferentes setores da sociedade civil e das agências estatais no sentido de que a garantia dos direitos econômicos, sociais e culturais seja imprescindível no Estado Democrático de Direito.
- Conceituar a democracia, nas e para as Américas, como um espaço de participação que deve ser assegurado em sua dimensão política e social.

## II. Critérios reitores e desafios

Quanto a **conteúdos**, o Curso pretende:

- Integrar conteúdos e enfoques conceituais variados em torno de uma unidade temática.
- Lograr um equilíbrio entre teoria e prática dos Direitos humanos.

- Combinar temas de vigência permanente com outros inovadores e de vanguarda na doutrina dos Direitos humanos, abordados sempre com alto nível acadêmico.

Quanto à sua **metodologia**, busca o Curso:

- Combinar métodos, técnicas e recursos pedagógicos variados que possibilitem aos(às) participantes diferentes vias de acesso ao conhecimento e múltiplas aprendizagens.
- Estimular intercâmbios de conhecimentos e experiências entre expertos(as) e participantes, e entre os(as) próprios(as) participantes.
- Centralizar todas as atividades acadêmicas numa visão de processo.
- Projetar os resultados da capacitação para o futuro com a finalidade de lograr um impacto real no progresso dos Direitos humanos e da democracia em todos os estados do Brasil.

### **III. Eixo temático**

Neste curso se destacará o enorme desafio que representa para o sistema interamericano de Direitos Humanos a proteção da dignidade da pessoa humana, de modo que, com base nos trabalhos e convenções que o sustentam, possa incidir positivamente, assegurando aos Estados um trabalho efetivo e um tratamento integral dos Direitos humanos.

Esta consideração se encontra precedida do reconhecimento do caráter subsidiário do sistema interamericano, assinalando-se que também se estudará a importância da jurisdição nacional na proteção dos Direitos humanos desde a aplicabilidade direta do direito internacional de Direitos humanos pelos sistemas locais de justiça.

Os aspectos conceituais do eixo temático serão abordados com uma visão ampla, integral e integradora. Os aspectos metodológicos e didáticos terão como foco uma análise sobre o que fez e aonde vai o sistema interamericano desde uma perspectiva de Direitos humanos, no âmbito da jurisdição e da competência de seus órgãos.

### **IV. Metodologia**

O Curso se desenvolverá numa combinação de atividades teóricas e atividades teórico-práticas:

1. Atividades teóricas:

- a. Conferências
- b. Recapitulação

## 2. Atividades teórico-práticas:

- a. Estudo de caso
- b. Oficinas

### 1. Atividades teóricas

#### Conferências e Painéis

As Conferências são exposições magistrais nas quais um(a) experto(a) em determinado tema faz uma aproximação a certos tópicos teóricos relevantes e trata de estabelecer uma conexão com a realidade.

Os Painéis são espaços a cargo de dois(duas) ou mais expertos(as) que apresentam perspectivas complementares ou diferentes sobre um tema específico.

Ambos contemplam um espaço participativo no qual os(as) estudantes podem formular perguntas ou comentários relacionados com o tema tratado nas palestras, consoante as normas gerais estabelecidas no Regulamento do Curso e as específicas que assinale quem modera.

## 2. Atividades teórico-práticas

### a. Estudo de caso

O Estudo de caso está destinado a examinar, de maneira prática, um caso sobre Direitos humanos, vinculado especificamente ao eixo temático do Curso. Trata-se de situações hipotéticas que exemplificam aspectos da realidade dos Direitos humanos na região. Mediante o estudo e a análise do caso se busca que os(as) participantes do Curso se familiarizem com as instituições e normas aplicáveis para a proteção dos Direitos humanos no âmbito interamericano.

O nível de aproveitamento que se logre desta modalidade pedagógica depende, fundamentalmente, do esforço de preparação previamente realizado pelos senhores e pelas senhoras. Uma discussão útil do caso proposto requer, necessariamente, um bom conhecimento das instituições, normas e jurisprudência que estão em jogo nos mesmos. O que se faz no Estudo de caso é discutir a relevância e aplicação de tais normas às situações propostas, porém seu conhecimento fica confiado à preparação responsável de cada participante.



As leituras que se requerem nesta atividade são deveras importantes, motivo pelo qual se sugere não esperar o dia seguinte para começar a se preparar. A utilidade destas leituras, porém, vai muito mais além do uso operativo que lhe dê cada participante na sessão do Estudo de caso. Elas constituem uma introdução básica e sólida às normativas dos Direitos humanos no sistema interamericano. Proporcionam, portanto, uma base fundamental para trabalhar nesta área, uma base que, a partir do Estudo de caso, será compartilhada por todos(as) os(as) participantes.

Na apresentação das situações fáticas se procederá da forma seguinte:

- Serão formados 3 grandes grupos, cada um a cargo de 1 ou 2 facilitadores(as). Estes grupos serão divididos em 4 subgrupos que constituirão as Equipes de Trabalho, as quais, por sua vez, analisarão, estudarão e discutirão o caso proposto.
- A lista de integrantes dos Grupos e Equipes de Trabalho e o caso hipotético se distribuirão em sessão previamente definida. Nesta oportunidade se explicará com detalhe a metodologia aplicável ao Estudo de caso. Depois de escutar as orientações gerais, os(as) participantes se distribuirão nas Equipes de Trabalho e procederão à leitura das instruções e das situações hipotéticas propostas. Ademais, cada Equipe nomeará um(a) Coordenador(a) e um(a) Subcoordenador(a) que se ocuparão da organização do trabalho grupal (acordo sobre horário de reuniões, moderação da discussão, atribuição de tarefas e relatório de participação).
- Todas as Equipes de Trabalho deverão estudar o caso apresentado dos diferentes pontos de vista: Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Víctima, Estado e Corte Interamericana de Direitos Humanos. Nesta tarefa devem participar ativamente todos(as) os(as) integrantes, pois qualquer um(a) deles(as) poderá ser aquele(a) que tenha de apresentar oralmente o caso na Sessão de Apresentação. Nessa ocasião, será a lei do acaso a que determinará quem deverá argumentar e defender essa ou aquela posição, de modo que se sugere aos(as) participantes elaborar esquemas de respostas, com consideração dos diferentes papéis envolvidos.
- A análise que faça cada grupo deverá se ater ao estabelecido no texto do caso hipotético e em nenhuma hipótese se poderá mudar os fatos nem esgrimir argumentos que não se deprendam diretamente deles.
- Levar-se-á a cabo uma sessão de consulta com o fim de esclarecer dúvidas e aprofundar-se em alguns aspectos. Para isso, os grupos se distribuirão em três salões, cada um a cargo do(a) facilitador(a) encarregado(a). A localização dos salões se informará durante o desenvolvimento do Curso.

- Durante a apresentação do Estudo de Caso não haverá exposição magistral alguma (Ver Programa Acadêmico do VII Curso Brasileiro Interdisciplinar).

Entre os materiais que serão entregues a todos(as) os(as) participantes se encontram os textos e as normas básicas para o desenvolvimento dos casos.

## **Metodologia**

### **Objetivo**

A resolução do caso proposto busca que as pessoas participantes do curso tenham um domínio básico sobre as ferramentas do litígio no sistema interamericano, combinadas com a capacidade de análise de temas substantivos, tanto desde a perspectiva da determinação de violações de Direitos humanos com uma apropriada argumentação, quanto desde a ótica do incremento de efetividade da proposta acadêmica. A dinâmica não pretende ser uma simulação fiel da fase processual oral de um caso perante a Corte Interamericana senão que buscará identificar os elementos básicos sobre os quais deve descansar uma estratégia jurídica acompanhada de aspectos colaterais, inclusive não jurídicos, que permitiriam a definição de uma estratégia integral para sustentar ou defender um caso, consoante a parte processual que caiba às equipes executar.

### **Apresentação do Estudo de caso**

Na apresentação do caso hipotético, as quatro Equipes de Trabalho que conformam cada grupo desempenharão um dos seguintes papéis: Vítimas e/ou petionários(as), Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Estado demandado e Corte Interamericana de Direitos Humanos. A designação dos papéis se fará aleatoriamente no momento prévio da apresentação.

- **Vítimas/petionários(as):** as pessoas integrantes da equipe designada para este papel atuarão como advogados(as) ou assessores(as) das vítimas/petionários(a) – a pessoa da vítima e do(a) petionário(a) pode ser a mesma, porém não necessariamente –. Terão que definir uma estratégia jurídica para tratar de demonstrar os fatos do caso – os quais já estão definidos –, porém, sobretudo deverão apresentar as argumentações que convençam o grupo que faz o papel de Corte, da existência de violações de Direitos humanos dentro do contexto do sistema interamericano. Igualmente, reclamarão a reparação dessas violações.
- **A Comissão Interamericana:** com a entrada em vigor do novo Regulamento da Comissão, os(as) integrantes da equipe à qual corresponda este papel não devem repetir os argumentos das vítimas/petionários(as), senão que devem se localizar num contexto mais geral. Melhor dizendo, devem sobre a base dos fatos do caso

identificar os aspectos que possam implicar violações de Direitos humanos, não somente desde a perspectiva das vítimas, senão do resto da população do país que se encontre em situação similar àquelas. Isto com o fim de solicitar medidas ou modificações em leis ou políticas relacionadas com os Direitos políticos e a participação cidadã no contexto do caso. É uma maneira de a Comissão exercer sua função de promoção dos Direitos humanos no contexto de um caso concreto, dando-lhe efeitos gerais, inclusive para que outros Estados com problemas similares tomem devida nota desses efeitos.

- **O Estado demandado:** os(as) integrantes desta Equipe representarão os interesses do Estado e procurarão demonstrar e convencer a Corte Interamericana de que os fatos do caso não implicam violações aos tratados de Direitos humanos que se alegam. Quer-se que a Equipe tenha a capacidade de se antecipar a quem representa as vítimas/peticionários(as) e a Comissão Interamericana para detectar quais violações de Direitos humanos se alegarão e com quais argumentos se sustentarão as reclamações na dinâmica. Isto com o fim de poder desenvolver sua estratégia de defesa para enfrentar ambas as partes processuais. Como este exercício é somente oral, o Estado não conhecerá os argumentos das partes até que se inicie a apresentação, razão pela qual deve, de alguma maneira, antecipar quais argumentos serão sustentados para fundamentar as reclamações.
- **A Corte Interamericana:** Este grupo deverá estar atento ao desempenho das partes processuais e a seus argumentos com o fim de emitir uma espécie de sentença oral ao final do exercício determinado. A sentença incluirá fatos provados, considerações de fundo e parte resolutiva com indicação dos Direitos humanos violados, se os houver, e as respectivas reparações, caso sejam determinadas.

## **Devolução**

Ao finalizar a apresentação, o(a) facilitador(a) a cargo do Grupo fará uma retroalimentação na qual apresentará suas observações e recomendações a todas as partes processuais em assuntos normativos (substanciais e de procedimento), jurisprudenciais e doutrinários com o fim de enriquecer a aprendizagem. O objetivo é que os(as) integrantes dos grupos possam identificar as debilidades e fortalezas das apresentações com vistas a aprofundar sua compreensão e manejo do Sistema Interamericano.

## **b. Oficinas**

### **Objetivos e resultados esperados**

As Oficinas do VII Curso Brasileiro Interdisciplinar em Direitos Humanos são uma instância de trabalho coletiva e participativa formulada numa sequência integrada, que orienta os diferentes aportes dos(as) participantes com vistas à obtenção de um resultado relacionado com o eixo temático do Curso.

As Oficinas do VII Curso Interdisciplinar perseguem os seguintes objetivos:

- Analisar jurisprudências, casos, políticas, programas e projetos, com enfoque em Direitos que se gestaram e implementaram, com o fim de identificar avanços significativos no âmbito dos direitos econômicos, sociais e culturais.
- Sobre a base do intercâmbio de experiência e informação, discutir e apresentar possíveis estratégias de intervenção futura, individuais ou coletivas, conjuntas ou complementares, que os(as) participantes possam aplicar em seus estados com posterioridade ao Curso.

Mediante as sinergias próprias do trabalho participativo e grupal nas Oficinas, busca-se promover nos(as) participantes vários processos de ensino-aprendizagem:

- Desde uma perspectiva individual de cada participante, elevar os níveis de experiência e aproximações das experiências e práticas concretas em matéria de respeito à dignidade da pessoa humana.
- Desde a desconexão mútua e o trabalho por estado, até a conexão e coordenação intersetorial e inter-regional (procurando-se que impulsionem ao retornar a seus estados), fortalecer ações individuais, conjuntas ou complementares em matéria de Direitos humanos e de democracia, desde a dimensão dos direitos econômicos, sociais e culturais.
- Em síntese, transitar desde uma aprendizagem individual e acumulativa de informação para uma aprendizagem grupal e proativa (participativa).

Concebido como um processo de construção de conhecimento, espera-se que o Curso, ao concluir as sessões de trabalho, haja gerado os seguintes produtos:

- Uma consciência crítica sobre a vigência real dos Direitos humanos e a democracia, desde a perspectiva dos direitos econômicos, sociais e culturais.
- Recomendações dos(as) participantes sobre as ações que se possam iniciar em cada um dos estados para fortalecer movimentos dirigidos a fortalecer a vigência dos Direitos humanos e seus princípios.

- Um documento/proposta focado(a) nas três linhas centrais para conduzir as oficinas, que são: conceituação, efetividade e incidência.

## Lineamentos

1. Conceituação: É a falta ou inadequação dos direitos econômicos, sociais e culturais uma violação dos Direitos humanos?

Trata-se de articular relações causais que aprofundem a proposta conceitual de fundo do Marco Estratégico, pensando no seguinte:

- 1.1 Estabelecer argumentos que tipifiquem a ausência e a precariedade dos direitos econômicos, sociais e culturais como violações dos Direitos humanos no marco da experiência de cada estado, a partir da análise jurisprudencial (direito internacional, constitucional e leis secundárias) e sob o enfoque conceitual das diferentes disciplinas das quais provêm os(as) participantes; e
  - 1.1.1 Explicitar as bases analíticas nas quais se fundamentaram as experiências ou os casos que trazem como trabalho prévio estabelecer o quanto é deplorável a falta ou inadequação da equidade e da implementação dos direitos econômicos, sociais e culturais.
- 1.2 Efetividade: Quão efetiva é a ação coletiva para fazer valer os Direitos humanos no contexto dos direitos econômicos, sociais e culturais?

Trata-se de nos aproximar da avaliação da efetividade dos Direitos humanos desde a dimensão dos direitos econômicos, sociais e culturais, analisando experiências de empoderamento das comunidades nos distintos países, pensando no seguinte:

- 1.3 Identificar Direitos exigidos e grupos ou associações que lideraram as ações de reivindicação; e
- 1.4 Explicitar as sentenças, reformas legais ou institucionais, ou as respostas dos governos perante ditas ações.
- 1.5 Incidência: Que estratégias, ações e procedimentos podem ser melhores para estruturar reclamações e formular políticas públicas sustentadas em direitos que permitam uma ação coerente encaminhada a superar as violações aos Direitos humanos ante a falta e a insuficiência da atenção aos direitos econômicos, sociais e culturais?

Trata-se de passar do marco conceitual à ação de exigibilidade.

Desde essas três vertentes, espera-se consolidar o enfoque conceitual e avaliar a efetividade do tratamento dos Direitos sociais, por uma parte, e articular estratégias para a ação, por outra.

### **Organização e desenvolvimento das Oficinas**

As sessões de Oficina consistem numa dinâmica que alterna as reuniões plenárias com o trabalho de grupos paralelos de participantes.

A distribuição dos(as) participantes em cada grupo de trabalho se realiza considerando orientar o trabalho dos grupos para os produtos finais desejados.

Em cada um dos grupos de trabalho se incorpora um(a) especialista do IBHD/IIDH como facilitador(a). Os membros do grupo escolherão uma pessoa participante com a tarefa de coordenar o trabalho grupal; uma pessoa para documentar as discussões e conclusões do grupo e outra mais (que pode coincidir com alguma das anteriores) em funções de porta-voz ou relatora para a apresentação em plenária.

### **V. Avaliação**

Para o IBDH e o IIDH é muito importante submeter seus projetos a uma avaliação permanente. Daí porque, para o caso específico do Curso Brasileiro Interdisciplinar em Direitos Humanos, criaram-se dois tipos de estratégias avaliativas que nos permitirão determinar, em última instância, até que ponto estamos logrando o que nos propomos oferecer a cada participante e ao grupo em geral. Para isso recorreremos ao seguinte:

- Um monitoramento intenso, dirigido a avaliar de maneira diária a qualidade acadêmica e a eficácia educativa da modalidade pedagógica empregada durante o Curso.
- Uma avaliação final global, aplicada no último dia de atividades, que sintetiza os aspectos acadêmicos e logísticos mais relevantes do Curso visto em conjunto. Avalia assuntos diversos como conteúdos, programa de trabalho, materiais de apoio didático, modalidades pedagógicas, expositores(as) e facilitadores(as), hospedagem, alimentação, transporte, atenção dos(as) funcionários(as) do IBDH e do IIDH etc. Inclui amplo espaço para recolher sugestões e recomendações abertas para melhorar futuras edições do Curso.

A análise e a interpretação da informação gerada mediante cada uma destas atividades avaliativas nos permitirão conhecer quais são nossas fortalezas e trabalhar com o propósito de consolidá-las. Também poderemos saber quais são nossas debilidades e incorporar as medidas corretivas para saná-las. Uma tomada

de decisões informada nos permitirá ir enriquecendo cada vez mais esta atividade acadêmica. Por isso apelamos para sua colaboração e objetividade.

## **Regulamento do VII Curso Brasileiro Interdisciplinar em Direitos Humanos**

### **1. Organização Geral**

O VII Curso Brasileiro Interdisciplinar em Direitos Humanos se organizará e se desenvolverá sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos (IBDH), do Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH), do Centro de Estudos e Treinamento da Procuradoria Geral do Estado do Ceará e do Centro Universitário Farias Brito.

### **2. Requisitos prévios**

Todos(as) os(as) participantes deverão cumprir, na forma e no tempo estabelecido, os requisitos prévios que a Organização do Curso haja estabelecido para ratificar sua condição. O descumprimento destes requisitos implica o cancelamento de sua condição.

### **3. Inscrição**

Durante o dia prévio e de início do VII Curso Interdisciplinar os(as) participantes – alunos(as) ou observadores(as) – deverão apresentar-se na Secretaria do Curso, no horário que se indique, para realizar os trâmites de inscrição, caso ainda não a hajam feito e que consistem em preencher um formulário; pagar os custos que sua participação implique (caso ainda não tenha feito), segundo as condições em que haja sido aceito; e cumprir com qualquer trâmite adicional pertinente.

### **4. Identificação**

A cada participante se fará entrega, no momento da inscrição, de um crachá de identificação que o credencie como tal. Portá-lo é um requisito indispensável para ingressar e mover-se pela sede do evento e para receber serviços e materiais previstos para os(as) participantes.

### **5. Programa**

O conteúdo, a ordem e o horário do Curso estão determinados no programa acadêmico, o qual poderá sofrer modificações excepcionais.

### **6. Frequência**

Os(As) participantes têm a obrigação de ser assíduos/as e pontuais na frequência do curso, assistindo às conferências e aos painéis e envolvendo-se nas atividades participativas.

A Direção do Curso manterá um **controle rigoroso de frequência e pontualidade**. Qualquer ausência deverá ser justificada por nota escrita dirigida à Direção do Curso. Só se permitem duas ausências (a palestras e painéis) ou duas chegadas tardias devidamente justificadas.

Considera-se chegada tardia até quinze minutos depois de iniciada a conferência ou o painel. Depois de quinze minutos se considerará ausência.

Por igual, todos(as) os(as) participantes deverão se incorporar plenamente às sessões de trabalho de grupo correspondentes às atividades participativas. A estas sessões se aplicam as mesmas regras de frequência e seu registro e relatório estarão a cargo do(a) coordenador(a) designado(a) pelo grupo ou de outra forma a ser definida pela Organização.

A Organização se reserva o direito de cancelar a condição de participante – incluindo a bolsa com a qual eventualmente se beneficiou – de quem descumpra estas disposições. De igual maneira, poderá notificar esta grave anomalia à instituição ou organização à que pertence, à organização ou pessoa que o recomendou e/ou à instituição que financiou sua participação.

## **7. Observadores(as)**

O(A) observador(a) não poderá tomar parte das oficinas de trabalho e do estudo de caso e receberá um certificado específico de participação.

## **8. Princípios de convivência**

O Curso Interdisciplinar é um espaço estritamente acadêmico dirigido à capacitação de agentes num ambiente de discussão e intercâmbio



democrático, fundado nos princípios fundamentais dos Direitos humanos. Considerar-se-á uma falta grave, que poderá acarretar o cancelamento do *status* de participante e dos privilégios correspondentes, qualquer conduta ou manifestação que reflète discriminação, intolerância ou desrespeito à dignidade de qualquer pessoa ou grupo de pessoas, seja em espaços acadêmicos ou não acadêmicos. Naqueles casos em que se conheçam condutas deste tipo, as pessoas afetadas ou testemunhas deverão denunciá-la à Direção Acadêmica para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

## **9. Conteúdo e Desenvolvimento**

O Curso completo inclui conferências, painéis e espaços de recapitulação a cargo de professores(as) especialistas na matéria. Igualmente, contempla uma série de atividades participativas curriculares e extracurriculares a cargo de docentes e facilitadores(as).

## **10. Conferências e painéis**

As conferências e painéis deverão se ajustar aos limites contidos no horário.

Os(As) professores(as) exporão suas ideias sob sua total responsabilidade, dentro de um marco de pluralismo ideológico e liberdade acadêmica.

Ao final de cada apresentação, os(as) participantes poderão formular perguntas e solicitar esclarecimentos durante um período de quinze a trinta minutos. A moderação neste período estará a cargo de uma pessoa designada previamente pela Organização do Curso.

A Organização do Curso poderá decidir se a formulação de perguntas se faz por escrito ou de maneira oral. Em qualquer caso, os(as) participantes deverão ajustar-se estritamente às disposições estabelecidas por quem modere.

As perguntas e esclarecimentos solicitados pelos(as) participantes deverão limitar-se à pertinência do tema, ao tempo estabelecido e respeitando sempre a diferença de opinião e o marco acadêmico do Curso. O(A) moderador(a) supervisionará o cumprimento desta norma.

A participação na fase de perguntas se dará por ordem de formulação. Entretanto, o(a) moderador(a) poderá decidir dar preferência a pessoas que não hajam participado previamente ou que o hajam feito poucas vezes frente a outras pessoas que participem com mais regularidade. Isto com o fim de permitir a maior participação possível.

Igualmente, o(a) moderador(a) poderá interromper quem esteja intervindo quando se exceda no tempo outorgado, sua pergunta ou comentário trate de um tema que não seja pertinente ao abordado na conferência ou painel, ou quando se estejam descumprindo as normas básicas de respeito e tolerância.

Em termos gerais, a moderação procurará manter o ambiente de discussão acadêmica democrática e respeitosa, que garanta a maior participação possível.

## **11. Grupos de trabalho (estudos de caso e oficinas)**

A frequência aos grupos de trabalho é obrigatória para toda pessoa participante. Estarão limitados ao número máximo de participante previamente estabelecido e funcionará cada um sob a responsabilidade do facilitador(a) ou coordenador(a) designado(a).

O(A) facilitador(a) dos grupos de trabalho fixará os limites para as intervenções, perguntas e esclarecimentos dos(as) participantes. Neste caso, aplicam-se os mesmos princípios do artigo 11.

Cada grupo deverá designar um(a) coordenador(a) pelo voto majoritário de seus integrantes. De igual modo, caso a metodologia assim o requeira, se nomeará um(a) ou dois(duas) relatores(as).

Durante o desenvolvimento dos grupos de trabalho, nenhum(a) participante poderá mudar de grupo, salvo exceções autorizadas pela Direção do Curso mediante uma solicitação devidamente fundada.

Um relatório final poderá ser elaborado em cada grupo de trabalho.

Geralmente, o trabalho grupal de estudo de caso e oficinas requer sessões fora do programa acadêmico. A frequência a estas sessões é fundamental. Sua programação e condições de trabalho estarão determinadas pela decisão majoritária dos(das) integrantes do grupo. Em caso de empate, a decisão final recairá no(a) coordenador(a) do grupo.

## **12. Materiais didáticos**

O IBDH e o IIDH fornecerão material didático a cada participante. O conteúdo deste material será uma decisão da Organização do Curso.

Outros materiais poderão ser disponibilizados por alunos(as) e observadores(as), com o consentimento prévio da Organização.

O IBDH e o IIDH não permitirão a distribuição nem difusão de materiais alheios ao estritamente acadêmico, que não estejam relacionados com a temática, objetivos e sentido do Curso ou que sejam desrespeitosos ou difamatórios contra qualquer pessoa ou entidade. Sua qualificação como tais corresponde à Organização do Curso.

## **13. Certificados**

### **Certificado de Participação**

O Instituto Brasileiro de Direitos Humanos e o Instituto Interamericano de Direitos Humanos outorgarão um *certificado de participação* a todos(as) os(as) alunos(as) que participem das atividades programadas durante a realização do Curso Interdisciplinar, levando em conta o disposto no Regulamento no que se refere à frequência.

Os(As) observadores(as) farão jus igualmente a um certificado específico.

### **Certificado Acadêmico**

Para optar pelo certificado acadêmico do Curso Interdisciplinar em Direitos Humanos o(a) aluno(a) deverá desenvolver um trabalho de investigação. O(A) observador não tem direito a desenvolvê-lo.

#### **a. Requisitos**

Para a obtenção do *Certificado Acadêmico*, o(a) aluno(a) deve cumprir os seguintes requisitos:

- Ser admitido no Curso e realizar seus trâmites de registro.
- Obter o certificado de participação plena.
- Obter a aprovação do tema pela Direção Acadêmica do Curso.
- Realizar um trabalho escrito de conformidade com os limites e especificações a seguir assinalados.

#### **a. Tema**

Cada aluno(a) deverá escolher um tema *vinculado ao eixo temático*, com a devida justificção e objetivos, e preencher o formulário de inscrição que estará disponível na Secretaria do Curso a partir da segunda semana de realização da atividade. Essa informação deverá ser entregue antes de finalizar o Curso. Não

se admitirão ampliações do prazo, salvo exceções aprovadas pela Direção Acadêmica ou a quem esta delegue.

#### **b. Requisitos da Investigação**

O trabalho deverá conter:

Uma *introdução*, na qual se descrevam os objetivos do trabalho, a metodologia e justificação do tema, e onde se estabeleça uma hipótese de trabalho quando seja necessário.

O *corpo* da obra, que deve desenvolver a ideia principal de forma coerente, buscando atingir os objetivos propostos. Quando as ideias ou conceitos expressos não sejam os próprios do(a) autor(a), a fonte deve ser citada. Em todo caso é necessário o respaldo bibliográfico.

A *conclusão*, que deve incluir uma breve descrição do alcance do trabalho e dos resultados obtidos.

Uma *bibliografia*, na qual se consignem as referências em que se baseou o trabalho.

O trabalho pode ter um caráter eminentemente bibliográfico-descritivo, em torno de um tema de Direitos humanos em que se relacione a teoria aprendida no Curso com um problema específico de seu estado ou região geográfica. O tema pode também ser de caráter reflexivo-filosófico ou fundamentalmente empírico. Em todo caso, a investigação deverá incluir dados atualizados recolhidos em pesquisas, entrevistas ou estatísticas.

#### **c. Requisitos de Forma**

A elaboração do trabalho de investigação deverá estar sujeita a certos requisitos que serão explicitados posteriormente

#### **d. Data de Entrega**

Os trabalhos deverão ser recebidos pelo IBDH em data a ser anunciada.

#### **14. Normas de hospedagem**

Os(As) participantes que hajam optado pelo pacote que para tal fim oferece o Hotel deverão atentar para as normas internas da empresa onde se alojem. Qualquer problema que se apresente com a administração do hotel deverá ser comunicado de imediato ao pessoal responsável pela Organização do Curso Interdisciplinar em Direitos Humanos, que buscará encontrar uma resposta adequada.

#### **15. Uso da sede do evento**

O Curso Interdisciplinar se realizará no Hotel Praia Centro (Fábrica de Negócios), escolhido para sediá-lo pela excelência de suas instalações e seus serviços. Os(As) participantes terão livre acesso à Secretaria do Curso nos horários estabelecidos com o único requisito de portar o crachá que os(as) identifica como tais.

Os(As) participantes não poderão fazer uso, sem autorização, de computadores destinados ao pessoal, telefones, máquinas de xerox ou qualquer outro equipamento ou serviço.

O IBDH e o IIDH poderão, se julgarem necessário, adequar uma zona para uso público de computadores cuja utilização se fará de acordo com a forma e o horário que oportunamente se informe.

#### **16. Disposições Gerais**

A Direção do Curso resolverá qualquer situação que não se haja contemplado neste regulamento e terá a seu cargo também a interpretação deste instrumento.

Por razões estritas de ordem e respeito, durante o desenvolvimento deste Curso, a Direção e a Coordenação do mesmo não permitirão nenhum tipo de interrupção ou manifestação não contemplada no programa acadêmico, bem como se encarregarão de vigiar o cumprimento dos objetivos específicos do Curso.

**César Barros Leal**  
**Coordenação Acadêmica - IBDH/IIDH**